



DECRETO Nº. 51/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Municipal nº. 545 de 27 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.283,21 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), com as seguintes dotações e despesas:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.2148 – Manutenção das Escolas Municipais

02341 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 130 – Material de Consumo55.579,58

11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002 – DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0020.2147 – Auxílio ao Esporte

02741 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 556 – Material de Consumo3.703,63

Art. 2º. Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação das Fontes 556 e 130, nas seguintes rubricas de receita:

13.29.0011.09.00.00.00.00 – Rend. Aplic. Aux. Esporte - Lei Pelé 9615/98500,00

17.18.991104.00.00.00.00 – Aux. Esporte – Lei Pelé 9615/98 – Fr 556 –3.203,63

13.29.001105.00.00.00.00 – Rendimento Aplic. Financeira Fr 1301.000,00

17.18.991102.00.00.00.00 – Apoio a entes Fedrativos – Ed. Fr 13054.579,58

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 29 de novembro de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito

Em _____ de _____

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 04/12 de 2018

edicao 2051

15 A2

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL